



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.756 / 2009

“Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Motociclistica Caveira Moto Grupo”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Motociclistica Caveira Moto Grupo, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.862.595/0001-48, com sede na Av. José Máximo Ribeiro nº 1204/loja 61, Bairro José Augusto Abreu, Muriaé – MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de agosto de 2009.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé